

-----ATA N.º 12/2018-----

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE JUNHO  
DOIS MIL E DEZOITO.-----

----Presenças: Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes  
Alexandre e Senhores Vereadores Rogério Eduardo Correia Silva Alves, SÉrgia  
Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete  
Borges Martins Falé Monteiro Falca e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário por  
motivos profissionais, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por  
unanimidade, justificar a referida falta.-----

----A Senhora Vereadora Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, só  
participou na parte final da reunião, devido a afazeres profissionais ao serviço da  
Autarquia, como mais tarde consta da referida ata.-----

----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor  
Vice – Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, em substituição do Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma  
foi convocada.-----

----Em seguida e verificando-se a presença de alguns moradores no Loteamento do  
Pinhal do Domingão, e no sentido de que não estivessem à espera muito tempo até  
se apreciar todos os assuntos da Ordem do Dia, e posteriormente expor o seu  
assunto, no Período da Audição do Público, o Senhor Vice – Presidente da Câmara,  
Francisco Manuel Lopes Alexandre, deu a palavra aos presentes, os quais  
manifestaram a sua discordância através dos seus argumentos sobre a Alteração do  
Loteamento do Pinhal do Domingão, tendo depois de várias intervenções tanto dos  
moradores como dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores da Autarquia, o  
Senhor Vice – Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, referido que se iria

**verificar a situação com o Gabinete Jurídico da Autarquia, no sentido de apurar se tudo estava correto e em condições.**-----

**-----Posteriormente entrou-se de imediato no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

**-----Então, e não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.**-----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

**-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.586.612,07 €, assim discriminado:-----**

**EM COFRE:-----**

Em Dinheiro.....4.323,79 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.200,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....6.832,07 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.249,54 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....152.944,83 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....4.239,74 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	6.493,22 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	77,10 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	1.624,16 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	35.551,72 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	18.970,70 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	686,78 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	697,37 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	1.474,84 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	3.100.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	132.520,16 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	508,58 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE, EM MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Festival de Folclore, em Montargil, no dia catorze (14) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil,**

**para a realização do Festival de Folclore, em Montargil, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAR AS FESTAS DE VERÃO, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no qual requer a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas de Verão, em Vale do Arco, no mês de junho do corrente ano, durante os seguintes dias:-----

- Vinte e dois (22) de junho, das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Vinte e três (23) de junho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Vinte e quatro (24) de junho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para realizar as Festas de Verão, em Vale do Arco, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAR AS FESTAS DE VERÃO, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no qual requer a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas de Verão, em Vale do Arco, no mês de junho do corrente ano, durante os seguintes dias:-----

- Vinte e dois (22) de junho, das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Vinte e três (23) de junho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Vinte e quatro (24) de junho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para realizar as Festas de Verão, em Vale do Arco, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, EM GALVEIAS / ERNESTO MORGADO MARQUES PEREIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito, de Ernesto Morgado Marques Pereira, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 12, em Galveias, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um evento de música ao vivo, no Café Central, sito no Largo Comendador José Godinho de Campos Marques, em Galveias, no dia três (3) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Alexandre, a qual consistiu em**

**autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Ernesto Morgado Marques Pereira, destinada à realização de um evento com música ao vivo, em Galveias, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, EM GALVEIAS / ERNESTO MORGADO MARQUES PEREIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito, de Ernesto Morgado Marques Pereira, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 12, em Galveias, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um evento de música ao vivo, no Café Central, sito no Largo Comendador José Godinho de Campos Marques, em Galveias, no dia três (3) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Ernesto Morgado Marques Pereira, destinada à realização de um evento com música ao vivo, em Galveias, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, PARA A REALIZAÇÃO DO TERCEIRO (3.º) PASSEIO DE CLÁSSICOS (MOTORIZADAS, MOTOS E CARROS), NO DIA TRÊS (3) DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Rua de Angola - Zona Industrial

de Ponte de Sor, Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença de Prova Desportiva, para a realização do Terceiro (3.º) Passeio de Clássicos (motorizadas, motos e carros), em Ponte de Sor, no dia três (3) de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas (18H:00) do dia três (3) do mês de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, para a realização do Terceiro (3.º) Passeio de Clássicos (motorizadas, motos e carros), em Ponte de Sor, no dia três (3) de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário indicado mediante o pagamento da taxa no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO TERCEIRO (3.º) PASSEIO DE CLÁSSICOS (MOTORIZADAS, MOTOS E CARROS), NO DIA TRÊS (3) DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Rua de Angola - Zona Industrial de Ponte de Sor, Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do Terceiro (3.º) Passeio de Clássicos (motorizadas, motos e carros), em Ponte de Sor, no dia três (3) de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas (18H:00) do dia três (3) do mês de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, para a realização do Terceiro (3.º) Passeio de Clássicos (motorizadas, motos e carros, em Ponte de Sor, no dia três (3) de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário indicado mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do**

**Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**  
**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM MARCA TOYOTA COROLLA, DE MATRÍCULA 14-71-IU, NA RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de maio de dois mil dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veiculo de marca Toyota Corolla, com a matrícula 14-71-IU, situada na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA VOLVO 440, DE MATRÍCULA 85-77-EA, NA RUA CIRCULAR NORTE, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício com a referência S083120-201805, datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Circular Norte, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Volvo 440, com a matrícula 85-77-EA e que é proprietário a Senhora Paula Cristina Fernandes Costa Matias, residente na Rua Marquês de Fronteira, 11 – Torre das Vargens – 7400-404 Ponte de Sor.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhora Paula Cristina Fernandes Costa Matias, residente na Rua Marquês de Fronteira, 11 – Torre das Vargens 7400-404 Ponte de Sor, para**

**no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA RENAULT 5 TL, DE MATRÍCULA PB-37-54, NA AVENIDA ANTÓNIO RODRIGUES CARRUSCA, EM BARREIRAS - PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----**

**-----Está presente o ofício com a referência S083146-201805, datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Avenida António Rodrigues Carrusca, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Renault 5 TL, com a matrícula PB-37-54 e que é proprietário o Senhor Vitor Manuel da Silva Pereira, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca Vale de Milho de Baixo, Barreiras – 7400-144 Ponte de Sor.>>.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Vitor Manuel da Silva Pereira, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca – Vale de Milho de Baixo – Barreiras - 7400-144 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO**

**PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 81-26-FE, NA RUA ARY DOS SANTOS, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S083136-201805, datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Ary dos Santos, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Fiat Punto, com a matrícula 81-26-FE e que é proprietário o Senhor Luís António Estanqueiro Frade, residente na Rua General Humberto Delgado, Lote C 2 E – 7400 Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Luís António Estanqueiro Frade, residente na Rua General Humberto Delgado, Lote C 2 E – 7400 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**MURO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITOSNA RUA MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, NÚMERO VINTE E SETE (27), EM GALVEIAS.**-----

-----**A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezassete e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra tomou conhecimento e tendo em consideração o Parecer emitida pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, deliberou: 1- Que os Serviços efetuem a colocação de sinalização de risco de derrocada na via pública, em ambas as laterais do muro em causa; 2- Notificar o proprietário, Senhor Florêncio Luís Filipe, para efetuar a demolição do referido muro, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, tendo em consideração a aproximação do período de**

chuvas: << Está presente todo o Processo mencionado em título, o qual teve início na informação da Fiscalização, datada de vinte (20) de junho do corrente ano, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que após uma acção de fiscalização constatei, que o prédio urbano em questão, sito na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, n.º 27, em Galveias, se encontra em ruínas, nomeadamente num muro no logradouro, que confina com a Rua de Santo António, podendo colocar em perigo peões e veículos que circulem no local.-----

Mais informo que o proprietário é o Sr. Florêncio Luis Filipe, residente na Rua Macela, 106, Zambujeiro, 2755-304 Alcabideche.-----

É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

Após a qual, notificou-se o proprietário do prédio e muro em questão, para que procedesse no prazo de trinta (30) dias à reparação/conservação do muro e devida sinalização do espaço envolvente.-----

Findo o prazo acima referido, o Fiscal de Obras, deslocou-se novamente ao local e subscreveu a seguinte Informação: << Tenho a informar que após deslocação ao local, constatei que ainda não foi efetuado qualquer tipo de conservação/reparação do muro em questão, continuando a colocar em perigo peões e veículos que circulem no local.-----

É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----Na sequência da mesma, dia trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017) a Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, exarou uma informação sobre o assunto, a qual a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: << Em conformidade com o que procedimentalmente se fez, antes de mais deve pedir-se à proteção civil que emita parecer sobre a perigosidade do mesmo e se de facto entende que coloca em causa a segurança das pessoas e das coisas, nomeadamente, de veículos.>>.--

Em resposta, o Departamento de Coordenação Municipal de Proteção Civil emitiu uma Declaração de Parecer, tecendo algumas considerações sobre o assunto e concluindo o seguinte: << Pelo exposto, sugerem-se a aplicação das seguintes medidas de mitigação:-  
1.ª – Aplicação imediata de sinalização do risco de derrocada na via pública, em ambas as laterais do muro em apreço;-----

2.ª – Emissão de ordem de demolição do referido muro, no prazo máximo de 90 dias, considerando a aproximação do período de chuvas.>>-----

-----Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado de outra informação datada de vinte e sete (27) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, informando que após nova deslocação ao local, tinha constatado que ainda não tinha sido efetuado qualquer tipo de conservação / reparação do muro em questão, encontrando-se o mesmo mais degradado e continuando a colocar em perigo peões e veículos que circulem no local.-----

-----Também se encontra presente uma outra informação jurídica datada de quatro (4) de abril de dois mil e dezoito, sobre o referido assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação que antecede, o proprietário do muro não procedeu à demolição do mesmo no prazo concedido para o efeito. Assim, atendendo à perigosidade da situação que coloca em risco a segurança das pessoas e bens, deve a Câmara Municipal tomar posse administrativa da edificação e proceder de imediato à demolição do muro, em conformidade com o disposto no artigo 91.º do RJUE, que dispõe ainda que os custos da demolição são da responsabilidade do proprietário do imóvel.>>-----

-----Igualmente se anexa a informação datada de vinte e cinco (25) de maio do corrente ano, sobre o respetivo assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, informando que até à presente data não foram obtidas respostas referentes aos pedidos de orçamento para demolição do muro, por parte dos Senhores Joaquim António Caeiro Mendes e Abílio Mendes de Carvalho, sendo que dentro do prazo concedido para o efeito apenas respondeu o Senhor António Vital Nunes, com um orçamento no valor de 1.650,00 € + IVA.-----

-----Por último, se junta a informação do Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, referindo que de acordo com o despacho datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezoito, forma solicitados orçamentos para a demolição do muro, tendo sido apresentado apenas um orçamento, pelo que salvo melhor opinião, deverá ser requisitada a demolição do muro ao Senhor António Vital Nunes, pelo valor de 1.650,00 € + IVA.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração todas as**

informações técnicas e jurídicas prestadas, deliberou: 1- Tomar posse administrativa do prédio (muro) em causa, após ser efetuado o respetivo auto por parte da Fiscalização Municipal; 2- Adjudicar os trabalhos relativos às obras de demolição do imóvel bem como a remoção de todo o lixo e entulho, ao Senhor António Vital Nunes, pelo valor de 1.650,00 € + IVA (mil e seiscentos e cinquenta euros mais IVA), atendendo a que foi o único orçamento apresentado; 3- Imputar os custos da referida demolição ao proprietário, no sentido de recuperar o valor dos custos; 4- Não sendo possível recuperar os custos dessa forma, será efetuada a tentativa de recuperação desse montante devido, através de execução fiscal e penhora do terreno após a demolição; 5- Informar o proprietário das diligências que estão a ser efetuadas.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (20/2018), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA JOAQUIM BARRADAS DE CARVALHO, NÚMERO SETENTA E CINCO (75), EM GALVEIAS.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número vinte (20) barra dois mil e dezoito (2018), datado de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia vinte e três (23) de maio do ano de dois mil e dezoito, compareceram na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, número setenta e cinco (75), na localidade de Galveias, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de oito (8) do mesmo mês.-----

Realizada a vistoria, constatou-se que a empena lateral direita do edifício, se situa a um nível inferior ao terreno do prédio vizinho, localizado a poente, o que propicia o aparecimento de humidades naquela zona.-----

No entanto, verificando-se que se trata de uma situação análoga à da vistoria n.º 13/18, e

conforme informação jurídica prestada no âmbito daquele pedido, trata-se de um assunto cuja intervenção é da competência dos Tribunais e não da Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou, notificar o reclamante e o reclamado do teor do referido Auto, o qual indica que o assunto é da competência dos Tribunais e não da Autarquia.----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO ATUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NO ÂMBITO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE GALVEIAS, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, NÚMERO VINTE E TRÊS (23), EM GALVEIAS / ANA MARGARIDA MAGALHÃES VASQUES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Senhora Ana Margarida Magalhães Vasques, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ana Margarida Magalhães Vasques, com morada na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, n.º 44, em Galveias, com o número de identificação fiscal 222943653, vem na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, n.º 23, em Galveias, inscrito na matriz predial urbana n.º 440, da Freguesia de Galveias, requer a V. Exa., no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), nos termos do Decreto - Lei n.º 307/99, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, vistoria inicial ao prédio, para verificação do seu atual estado de conservação e atribuição do nível de conservação de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior da Área de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, referindo que se encontra em anexo a ficha de avaliação com o nível correspondente.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a vistoria**

**efetuada e a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a ficha de avaliação com o nível correspondente, a qual deverá ser enviada à requerente, para os devidos efeitos.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO ATUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NO ÂMBITO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE GALVEIAS, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA JOAQUIM BARRADAS DE CARVALHO (50), EM GALVEIAS / ANA MARGARIDA MAGALHÃES VASQUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Senhora Ana Margarida Magalhães Vasques, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ana Margarida Magalhães Vasques, com morada na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, n.º 44, em Galveias, com o número de identificação fiscal 222943653, vem na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 50, em Galveias, inscrito na matriz predial urbana n.º 155, da Freguesia de Galveias, requer a V. Exa., no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), nos termos do Decreto - Lei n.º 307/99, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, vistoria inicial ao prédio, para verificação do seu atual estado de conservação e atribuição do nível de conservação de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior da Área de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, referindo que se encontra em anexo a ficha de avaliação com o nível correspondente.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a vistoria efetuada e a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a ficha de avaliação com o nível correspondente, a qual deverá ser enviada à requerente, para os devidos efeitos.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE  
OBRAS NÚMERO SESSENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZ (67/2010) /  
CLÁUDIA GUARITA GAMEIRO.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de um (1) de junho de dois mil e dezoito (2018), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

No que concerne à operação urbanística objeto de licenciamento no presente processo, a requerente não apresentou os projetos de especialidades no prazo e prorrogação concedidos para o efeito e constantes do art.º 20º, n.º 4 e n.º 5 do DL n.º 555/99, de 16/12, introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

O prazo esgotou-se em 12 de março de 2012, e, desde então até à presente data, a requerente não só não apresentou os projetos de especialidades como, apesar de repetidamente notificada para informar do que entendesse por conveniente, nomeadamente, sobre ser declarada a caducidade do procedimento, **nada veio dizer até hoje.**-----

Acresce que, 26/05/2018, os serviços de fiscalização municipais foram ao local da pretendida operação urbanística e verificaram que nada existia no mesmo em termos de trabalhos de construção.-----

Ora, a caducidade no que respeita à não apresentação dos projetos de especialidades verifica-se seis meses depois de esgotados o prazo e prorrogação concedidos nos termos do n.ºs 4 e 5 do art.º 20.º do diploma em referência, conforme dispõe o n.º 6 do mesmo artigo, o que, no caso, há muito foi ultrapassado.-----

Por outro lado, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na mesma norma (n.º 6 do art.º 20.º), não sem antes o interessado ser ouvido em audiência de interessados.-----

Como supra se disse, a interessada foi notificada várias vezes para o efeito, mas nada veio dizer ao respetivo processo de obras.-----

Tal conduta demonstra desinteresse total no procedimento que requereu em 2010, pelo que será de a Câmara Municipal declarar a caducidade do mesmo sem mais.-----

**Como assim, consideramos que deverá ser declarada a caducidade do procedimento na medida em que, como se constata, estão preenchidos os requisitos legais para tal.**

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, declarar a caducidade do procedimento com os fundamentos constantes da referida informação.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PASSAGEM DO TRIGÉSIMO NONO (39.º) GRANDE PRÉMIO ABIMOTA, EM CICLISMO / ABIMOTA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), da ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, solicitando o parecer da Autarquia de Ponte de Sor, para a passagem do 39.º Grande Prémio ABIMOTA, em ciclismo, nas vias abrangidas pelo Concelho de Ponte de Sor, para o qual anexam a devida documentação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em emitir parecer favorável, devendo no entanto por se tratar de uma Estrada Nacional, será necessário a emissão de parecer da GNR – Guarda Nacional Republicana, caso ainda não tivessem pedido.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL, DA AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, SENHORA MARLENE ISABEL GROSSINHO FLORENTINO, NA PARTE**

**CORRESPONDENTE À ENTIDADE / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezanove de julho de dois mil e dezassete, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, informar a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que está disponível para apoiar a Entidade no pagamento do valor da verba correspondente ao Estágio Profissional da Senhora Marlene Isabel Grossinho Florentino, na área de Auxiliar de Ação Educativa: << Está presente o ofício número trezentos e sessenta e quatro (364), datado de quatro (4) de julho de dois mil e dezassete, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da Senhora Marlene Florentino nos ter entregue uma carta, conforme anexo, solicitando a realização de um estágio profissional, vimos por este meio averiguar junto de V. Exa., se a Instituição que V. Exa., representa, se dispõe a financiar a parte correspondente à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.>>.

-----

-----Encontra-se agora presente novamente o processo, acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O assunto deverá ir à reunião da Câmara Municipal, uma vez que só agora é apresentado o valor a compartilhar.>>.

-----

-----Em anexo, encontra-se o mapa com a previsão de valores a atribuir, que deverá ser de 2.122,67 € (235,85 € x 9 meses).>>.

-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, a comparticipação no valor total de 2.122,67 €, referente à realização do Estágio Profissional, destinada a uma Auxiliar de Ação Educativa, Senhora Marlene Isabel Grossinho Florentino, na percentagem dos custos que cabem à referida Instituição; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3716 e o número sequencial 24055, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROJETO DE ANÁLISE DAS PRÁTICAS DE INTERVENÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS, NO ÂMBITO DA UNIDADE DO ESTÁGIO CURRICULAR “OBSERVATÓRIO”, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, POR PARTE DA ALUNA JOANA FILIPA PEREIRA BERNARDINO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS.**-----

-----Está presente o ofício, com a referência 9.4/9.3, datado de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Portalegre, solicitando autorização para a realização de um projeto de análise das práticas de intervenção dos assistentes sociais, no âmbito da unidade do Estágio Curricular, na área de Serviço Social, na Autarquia de Ponte de Sor, em calendário a definir posteriormente, com a Assistente Social da Câmara Municipal, sendo que o tempo recomendado de observação e acompanhamento do trabalho do Assistente Social é de dezasseis (16) horas, para além de que todas as despesas serão suportadas pela Escola Superior. Ainda informam que em termos curriculares, a aluna é orientada pelo docente Hermenegildo Correia -----

-----Em anexo, encontra-se a informação jurídica datada de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo ao assunto em questão (Observatório), somos da opinião que não será necessário a celebração de protocolo específico para o mesmo. Tudo isto, na medida em que a 16/10/2015 foi celebrado protocolo de colaboração entre as duas Instituições (IPP e MPS). A presente pretensão será enquadrável nos termos da alínea d) da cláusula primeira. Tanto mais que a formalidade de designação da Orientadora do Município, foi feita por deliberação camarária de 09/05/2018. Por outro lado, após informação com a Dra. Maria José Barradas, o observatório em acusa já terá sido realizado atendendo à curta duração do mesmo (16 horas). Consistindo o mesmo no mero observatório. Pelo que somos de opinião que se acha desproporcionado a celebração daquele protocolo específico para a presente questão.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, autorizar a realização do projeto de análise das práticas de intervenção dos assistentes sociais, no âmbito da unidade do Estágio Curricular, na área de Serviço Social, na Autarquia de Ponte de Sor, Estágio Curricular, por parte da aluna Joana Filipa Pereira Bernardino, na Autarquia de Ponte de Sor, de acordo com o indicado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR NAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio, em nome da Direção cessante da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, agradecer todo o apoio prestado pelo Município, nas obras de requalificação da antiga Escola Primária de Vale da Bica, onde está sediada a Associação. Tudo o que foi solicitado pela Direção cessante ao Município foi-lhe concedido, pelo que estamos profundamente gratos a este Município por toda a ajuda e apoio prestados.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR NAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA EUROPA / CCDRALENTEJO – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o ofício número mil quinhentos e sessenta e dois (1562), datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito (2018), da CCDRALENTEJO – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao longo da semana de sete (7) a onze

(11) de maio passaram pelo Centro de Ciência do Café, em Campo Maior, mil e setecentos (1.700) alunos dos segundo (2.º) e terceiro (3.º) Ciclos acompanhados dos seus professores numa prova inequívoca da enorme adesão, entusiasmo e curiosidade dos nossos alunos sobre as questões da Europa e do papel esclarecedor e sensibilizador dos seus professores. A Euroregião Alentejo, Centro, Extremadura – EUROACE, também se associou a esta iniciativa no dia onze (11) de maio, envolvendo alunos e professores da Extremadura Espanhola. Cumpre-me agradecer a estreita colaboração e empenho dos nossos parceiros nesta iniciativa, que acolheram entusiasticamente esta “ideia” e connosco trabalharam para o sucesso da mesma.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sentir que estamos a levar a nossa cultura e a hospitalidade da nossa querida terra a outras gentes é para todos os elementos desta Orquestra uma alegria imensa, criando em todos nós uma maior responsabilidade pela continuidade desta Orquestra que já é um património da nossa cidade. Por solicitação deste Grupo, foi-nos cedida a utilização do Auditório do Centro de Artes e Cultura, bem como o pagamento do coffee break para um Grupo de cinquenta e cinco (55) pessoas de passagem pela nossa terra no dia dezanove (19) do corrente mês. A forma como foram recebidas, quer pela Orquestra quer pelo Dr. Pedro Gonçalves, a visita guiada ao Centro de Artes, todo o convívio vivido por aquelas pessoas, foram momentos extraordinários e inesquecíveis que queremos partilhar com V. Exa. Estamos crentes que muitos deles voltarão a visitar a nossa terra. Fica aqui o nosso sincero agradecimento e a nossa Edilidade pode contar sempre connosco para engrandecer o nome de Ponte de Sor. Muito Obrigado.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO E GÁS HÉLIO PARA O EVENTO “GALA DE FINALISTAS“ / COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Ponte de Sor, solicitando a cedência de palco e gás hélio para o evento “Gala de Finalistas”, que se realiza no dia um (1) de junho de dois mil e dezoito (2018), na Herdade da Várzea, em Água de Todo o Ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito sobre o assunto, subscrita pela Adjunto, Senhor Luís Martins informando que em relação ao assunto exposto não existia inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do palco e do gás hélio, para a realização do evento “Gala de Finalistas”, no dia um (1) de junho do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOGÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DO BAILE DO PASSADO, EM PONTE DE SOR / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, solicitando a cedência de um palco, mesas e cadeiras para cem (100) pessoas e cem (100) ofertas do Município para os participantes.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder toda logística solicitada, desde que seja possível, sendo que relativamente às ofertas, as mesmas não poderão exceder o valor de três euros (3,00 €) cada.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE UMA TAÇA OU TROFÉU, DESTINADO ÀS**

**PROVAS DESPORTIVAS DA FESTA DO AVANTE / COMISSÃO NACIONAL DO DESPORTO DA FESTA DO AVANTE.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Comissão Nacional da Festa do Avante, dando conhecimento que vai realizar a Festa do Avante nos dias sete (7), oito (8) e nove (9) de setembro do corrente ano, nas quais existirão provas desportivas, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, com a indicação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no intuito de ser disputado nas referidas Provas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um troféu à Comissão Nacional da Festa do Avante, para ser disputado durante as Provas Desportivas constantes da Festa do Avante, troféu esse que deverá ser efetuado no Fablab.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO SEU LIVRO INTITULADO “ASCENÇÃO” PRIMEIRO VOLUME DA TRILOGIA “O REGRESSO DO DESEJADO”, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / RICARDO COSTA CORREIA.**-----

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Senhor Ricardo Costa Correia, solicitando autorização para apresentar o seu novo livro intitulado “Ascensão”, primeiro volume da trilogia “O Regresso do Desejado”, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de junho de dois mil e dezoito (2018), pelas quinze horas (15H:00), assim como gostaria de convidar o Senhor Presidente a estar presente no referido evento e proferir algumas palavras de apresentação.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que era possível atender ao solicitado pelo autor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o Senhor Ricardo Costa Correia, a efetuar a apresentação do seu novo livro intitulado “Ascensão”, primeiro volume**

**da trilogia “O Regresso do Desejado”, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de junho de dois mil dezoito (2018), pelas quinze horas (15H:00).**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A EQUIPA DE PESCA, SE DESLOCAR A ALPIARÇA / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Matuzarense, solicitando a cedência de transporte para a equipa de se pesca se deslocar a Alpiarça, no dia três (3) de junho do corrente ano, sendo que a carrinha será conduzida pelo Senhor José Gabriel, com partida às seis horas e chegada prevista para as dezanove horas e trinta minutos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em ceder uma carrinha de nove lugares ao Grupo Desportivo Matuzarense, no dia e horário indicados, para poderem participar no indicado evento de pesca em Alpiarça.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES, PISCINAS COBERTAS E CAMPOS DE BASKET AO AR LIVRE, EM PONTE DE SOR, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA SEXTA (VI) EDIÇÃO DO CAMPUS BASKET CARLOS SEIXAS, EM PONTE DE SOR / CARLOS SEIXAS.-**

-----Está presente o ofício de Carlos Seixas, dando conhecimento que pretende levar a efeito a Sexta (VI) Edição do Campus Basket Carlos Seixas, no período compreendido entre os dias quinze (15) a vinte e um (21) de julho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a autorização para a utilização dos Pavilhões, Piscinas Cobertas e Campos de Basket ao ar livre, para a realização do evento, o qual tem vido ater um crescimento e a obter um grande sucesso a nível nacional.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério

Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o sucesso das anteriores edições, o crescente interesse dos atletas de todo o País por este evento, a promoção que encerra tanto a nível desportivo como turístico ou económico, devemos continuar a disponibilizar as instalações desportivas, mediante disponibilidade.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, autorizar a utilização dos Pavilhões, Piscinas Cobertas e Campos de Basket Municipais ao ar livre, para a realização do evento.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES, AO ENCONTRO NACIONAL DE GIRA-VÓLEI, EM CASTELO DE VIDE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número trezentos e cinquenta e três (353), datado de quinze (15) de maio de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, enviando o pedido de transporte para doze (12) alunos e duas professoras deste Agrupamento, no sentido de poderem participar no Encontro Nacional de Gira Vólei, em Castelo de Vide, nos dias dois (2) e três (3) de junho do corrente ano.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após contacto com o responsável do Armazém, Senhor Justo de Carvalho, verificou-se que há disponibilidade por parte dos Serviços para atender ao solicitado, visto que a atividade ocorre durante o fim-de-semana.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção o despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a disponibilização do referido transporte, no evento mencionado.-----**

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DE FOROS DO ARRÃO PODEREM DESLOCAR-SE A MONTARGIL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, enviando o pedido de transporte para os alunos e professores de Foros do Arrão, poderem visitar a Biblioteca da Escola de Montargil, atendendo a que no dia quatro (4) de junho do corrente ano, estará presente uma ilustradora, razão pela qual solicitavam o referido transporte, com partida às nove horas e regresso pelas doze horas.>>.

-----Encontra-se também presente o parecer datado de um (1) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Senhora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Caso haja disponibilidade de transporte, por parte dos nossos serviços, considero que deveremos apoiar a realização da atividade.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte aos alunos e professores, de Foros do Arrão, no sentido de se deslocarem ao evento a realizar na Biblioteca da Escola de Montargil.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE TRAUMA DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, dando conhecimento que coorganizar o evento denominado de Campeonato Nacional de Trauma de 2018, nos dias um (1), dois (2) e três (3) de junho do corrente ano, solicitando o apoio

logístico da Autarquia, nomeadamente com a disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo, Sala de conferências, Sistema de som, Cobertura fotográfica e vídeo, Material de Limpeza, Estadia e Refeições para cerca de treze pessoas, conforme indicado no referido email.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e três (23) de maio do corrente ano, emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que devemos apoiar este importante evento de nível nacional. Não só pelo que representa para a economia local, com a presença de equipas de todo o País durante dois ou três dias na cidade, mas também e sobretudo pela índole que encerra. Trata-se de uma matéria da máxima importância para a nossa sociedade, para a melhoria da resposta às urgências, para melhor servir as populações. Assim, também pelo orgulho e constatação de que a “nossa” Associação de Bombeiros Voluntários, demonstra ao nível da organização, capaz de responder afirmativamente a este grande desafio, devermos apoiar e incentivar este tipo de iniciativas. Os custos estimados relativos a alojamento e refeições do Staff e alguma logística estimam-se em cerca de mil e duzentos euros (1.200,00 €).>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a disponibilização da logística pretendida e autorizar o pagamento das respetivas despesas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3715 e o número sequencial 24054, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**ACORDO ENTRE A COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS (CCEP) E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE UMA GARRAFA COMEMORATIVA DOS QUARENTA ANOS DA COCA-COLA, NO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de trinta (30) de maio do corrente ano, da Coca-Cola European Partners (CCEP), sobre o assunto mencionado em título, no sentido da colocação de uma garrafa de coca-cola comemorativa numerada pintada à mão pelo artista RAM, num local previamente acordado.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de quatro (4) de junho do corrente ano, emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vereador, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após reunião para esclarecimento, sou da opinião que deveremos aceitar esta proposta. Por um lado, trata-se de uma obra de arte que poderá ficar instalada num local público da cidade, sem custos praticamente nenhuns. A marca em si goza de uma notoriedade global, atraindo muitos apreciadores, constituindo possivelmente um novo ponto de interesse. Também na senda do que tinha sido a aposta na “arte da rua” ou “arte urbana”, trata-se de um item que se enquadra claramente nessa estratégia de “trazer” a arte para a rua. Sugiro a sua instalação no jardim dos Paços do Concelho.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, aceitar o acordo a estabelecer entre a Coca-Cola European Partners (CCEP) e o Município de Ponte de Sor, para a instalação de uma garrafa de coca-cola comemorativa numerada e pintada à mão pelo artista visual Miguel Caeiro a.k.a. RAM num local público da cidade, sem custos praticamente nenhuns, sugerindo-se até o local do jardim dos Paços do Concelho, para a referida instalação.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO “ATP ALENTEJO TOUR MASTERS 2018 – PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE PORTALEGRE.-----**

-----Está presente o email datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Associação de Ténis de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, enviando cartaz para aprovação e solicitando a promoção do mesmo pelo Concelho, prémios para os dois primeiros classificados com a descrição ATP ALENTEJO TOUR MASTERS 2018 PONTE SOR 500, Águas para os participantes, campos limpos, balneários e

cadeiras e mesas para organização e jogadores. De referir que o evento decorrerá nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder toda a logística pretendida pela Associação de Ténis de Portalegre, para a realização do evento ATP Alentejo Tour Masters 2018, em Ponte de Sor, nos dias indicados.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO PRO-MOVE-TE “OS DINÂMICOS” EM PONTE DE SOR / PRO-MOVE-TE.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Pro-Move-Te, sobre o assunto mencionado em título, enviando um pedido de apoio logístico indicado no referido email, para a realização dos Workshops, nos dias vinte (20) e vinte e um (21) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder toda a logística pretendida pelo Pro-Move-Te, e desde que seja possível, para a realização do evento, em Ponte de Sor, nos dias indicados.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM PAVILHÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE CONFRATERNIZAÇÃO DE ANTIGOS JOGADORES DO ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR / PEDRO PEREIRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), de Pedro Pereira, em representação de antigos jogadores do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, solicitado a cedência de um Pavilhão para a realização de um jogo de confraternização, no dia nove (9) de junho do corrente ano, a partir das dezassete horas.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Carlos Mateus, referindo que de acordo com a ocupação atual dos Pavilhões, será possível atender ao solicitado no Pavilhão Municipal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder um Pavilhão para a realização de um**

**jogo de confraternização, no dia nove (9) de junho do corrente ano, a partir das dezassete horas, aos antigos jogadores do Eléctrico Futebol Clube.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DESTINADO A UM EVENTO DE PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA CONJUNTA ENTRE CRIANÇAS/JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE / CLDS – CONSTRUIR PONTES.-----**

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e sete (327), datado de vinte e um (21) de maio de dois mil e dezoito (2018), do CLDS – Construir Pontes, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal, no próximo dia oito (8) de junho do corrente mês, no período compreendido entre as nove horas e as dezassete horas e trinta minutos, para a realização de um evento de prática da atividade física conjunta entre crianças/jovens e pessoas com deficiência/incapacidade.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Carlos Mateus, referindo que haverá possibilidade para conciliar as atividades previstas no Pavilhão pelo que será possível atender ao solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Pavilhão Municipal para a realização de uma atividade física conjunta entre crianças/jovens e pessoas com deficiência/incapacidade, no dia oito (8) de junho do corrente ano, a partir das dezassete horas, ao CLDS – Construir Pontes.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE VIATURA / A.D.A.S. – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DE TRAMAGA.-----**

-----Está presente o ofício número trinta e três (33), datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito (2018), da A.D.A.S. – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para a

manutenção de viatura, no valor total de dois mil e setecentos e sessenta e um euros e trinta e nove cêntimos (2.761,39 €), já com IVA incluído, conforme fatura em anexo.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora, Alda Falca, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Proponho que se concorda este apoio para a reparação da viatura, aceitando um (1) único orçamento pela dificuldade / custo de ter outro.>>.-----

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à A.D.A.S. – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social de Tramaga, no valor de dois mil e setecentos e sessenta e um euros e trinta e nove cêntimos (2.761,39 €), já com IVA incluído, destinado a fazer face às despesas com a manutenção de uma viatura, conforme fatura em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 3718 e o número sequencial 24056, conforme documento em anexo.-----**

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA E FINANCEIRA PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA DIOCESE DE PORTALEGRE – CASTELO BRANCO, A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A DIOCESE DE PORTALEGRE E CASTELO BRANCO.**-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado do ofício datado de vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), da Diocese de Portalegre e Castelo Branco, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Presidente da Comissão Diocesana para os Bens Culturais da Igreja, Padre Dr. Francisco Valente, deu-me conhecimento do interesse manifestado por Vossa Excelência no projeto “Rotas do Sagrado”. Com esse projeto, pretendemos, em conjunto com Municípios e Entidades Regionais da Cultura e Turismo, recensear e valorizar o vasto e rico património religioso desta nossa Diocese de Portalegre e Castelo Branco. Na verdade reconhecemos que só

com a ajuda e colaboração das Entidades que, embora noutras áreas de intervenção, servem as mesmas comunidades deste território que também circunscreve a Diocese, poderemos ir em frente neste grande objetivo. Grande e de importância capital para levarmos a cabo um exigente inventário, a necessária salvaguarda e o uso cultural de todo e tão valioso património. Todo este esforço desaguará, assim o acreditamos, em novas oportunidades para o território, também com impacto na vida e na economia das comunidades e com repercussões no futuro, a médio e longo prazo. Para dar a visibilidade que uma iniciativa desta natureza e ambição merece, tencionamos em breve promover um encontro alargado a todas as Entidades, públicas, privadas e particulares, para fazermos a apresentação pública do projeto e proceder à assinatura de um documento único que envolva todos os parceiros, refletindo as premissas plasmadas no Protocolo que já enviámos às Entidades que manifestaram o desejo de colaborar connosco, tanto a nível financeiro como logístico e humano. Vários destes protocolos já nos foram reenviados, devidamente assinados. Presentemente aguardamos apenas alguns que ainda não nos chegaram mas já foram acarinhados com interesse pelas Entidades contactadas. Embora seja uma iniciativa da Comissão Diocesana dos Bens Culturais, uma Comissão alargada e com gente especializada em tais áreas, e porque é feita em comunhão com o Bispo Diocesano e estimulada por ele para bem de todos e de todo o território, agradeço viva e reconhecidamente ao Município e a Vossa Excelência em particular, o apoio, o incentivo e a disponibilidade para se juntarem à Diocese num dos mais aliciantes desafios que se nos colocam no domínio da salvaguarda e valorização do património.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior na Área de História, Senhora Ana Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Embora a maior parte do património religioso edificado existente no Concelho de Ponte de Sor, pertença à Arquidiocese de Évora (Paróquias de Galveias, Montargil e Foros do Arrão), considero não dever ser descurada a importância do património histórico (não exclusivamente edificado) pertencente à Diocese de Portalegre – Castelo Branco (Paróquias de Ponte de Sor e Longomel), o qual beneficiaria de ações de recenseamento e valorização como a que é proposta por esta Diocese.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Colaboração Técnica e Científica e Financeira

para salvaguarda e valorização do património da Diocese de Portalegre – Castelo Branco, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Diocese de Portalegre e Castelo Branco, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Colaboração Técnica e Científica e Financeira para salvaguarda e valorização do património da Diocese de Portalegre – Castelo Branco, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Diocese de Portalegre e Castelo Branco; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3714 e o número sequencial 24053, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE A DIREÇÃO – GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA (DGPJ), ENQUANTO SERVIÇO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, RELATIVO AO SISTEMA DE MEDIAÇÃO FAMILIAR E AO SISTEMA DE MEDIAÇÃO LABORAL.-----**

-----Está presente o email datado de sete (7) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Direção – Geral da Política de Justiça, enviando o ofício com a referência SAI-DGPJ/2018/1441, datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, referindo que esta Direção – Geral tinha por missão, entre outras, apoiar a criação e a operacionalização dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, nomeadamente os sistemas públicos de mediação como é o caso do Sistema de Mediação Familiar (SMF) e do Sistema de Mediação Laboral (SML), sistemas que se descrevem nas notas informativas anexas para melhor esclarecimento, solicitando por isso apurar do interesse institucional por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na celebração de um Protocolo de Colaboração com a Direção – Geral, com vista à realização de procedimentos de mediação da competência do SMF e do SML, em sala a disponibilizar

para o efeito por essa Edilidade, com evidentes benefícios para a população local, devendo ser ponderada a possibilidade da disponibilização da sala, com horário alargado, permitindo assim que as sessões de mediação possam decorrer em horário pós-laboral e aos sábados, por exemplo no período da manhã, sempre que os cidadãos residentes na área não tenham disponibilidade de participar dos procedimentos de mediação em horário laboral.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Protocolo de Colaboração agora proposto visa estabelecer as condições necessárias para o desenvolvimento dos Sistemas Públicos de Mediação Familiar e Laboral, na área geográfica do nosso Município. Aqueles Sistemas de Mediação revelam-se efetivamente uma mais-valia no sentido de aproximar os cidadãos de meios de resolução alternativa dos litígios, evitando o imediato recurso aos Tribunais. Estes sistemas têm várias vantagens: custos reduzidos, resolução célere dos litígios. Considerando que as obrigações do Município serão de carácter meramente logístico (cedência da sala, computador, impressora, mesa, cadeiras), somos da opinião que a celebração do Protocolo será benéfica para a população do Concelho.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Direção – Geral da Política de Justiça (DGPJ), enquanto Serviço do Ministério da Justiça, relativo ao sistema de Mediação Familiar e ao Sistema de Mediação Laboral, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Direção – Geral da Política de Justiça (DGPJ), enquanto Serviço do Ministério da Justiça, relativo ao sistema de Mediação Familiar e ao Sistema de Mediação Laboral; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À**

**AQUISIÇÃO DE BILHETES, PARA ENTRADA NO OCEANÁRIO, POR PARTE DOS ALUNOS DO PRIMEIRO ANO DO PRIMEIRO CICLO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e noventa e cinco (395), datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de bilhetes para entrada no Oceanário, por parte dos alunos do primeiro ano do primeiro ciclo, da Escola do Ensino Básico de Ponte de Sor, alunos esses que fazem parte da lista em anexo, sendo que o bilhete de entrada para as crianças é no valor de 7,50 €, sendo o montante total a atribuir de 202,50 €.

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de junho do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que confirma os escalões dos alunos envolvidos, e que de acordo com o Regulamento em vigor, os alunos têm direito ao apoio pretendido, sendo o valor solicitado de 202,50 € (duzentos e dois euros e cinquenta cêntimos).

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 202,50 € (duzentos e dois euros e cinquenta cêntimos) ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, destinado à aquisição de bilhetes para entrada no Oceanário, por parte dos alunos do primeiro ano do primeiro ciclo, da Escola do Ensino Básico de Ponte de Sor, alunos esses que fazem parte da lista em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 3772 e o número sequencial 24087, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BILHETES, PARA ENTRADA NO BADOCA SAFARI PARK, POR PARTE DOS ALUNOS DO SEGUNDO ANO DO PRIMEIRO CICLO DA**

**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e noventa e quatro (394), datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de bilhetes para entrada no Badoca Safari Park, por parte dos alunos do segundo ano do primeiro ciclo, da Escola do Ensino Básico de Ponte de Sor, alunos esses que fazem parte da lista em anexo, sendo que o bilhete de entrada para as crianças é no valor de 8,00 €, sendo o montante total a atribuir de 200,00 €.

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de maio do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que confirma os escalões da tabela anexa, sendo o valor a atribuir de 200,00 € (duzentos euros) – (8,00 €x23+4,00 €x4).

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 200,00 € (duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, destinado à aquisição de bilhetes para entrada no Badoca Safari Park, por parte dos alunos do segundo ano do primeiro ciclo, da Escola do Ensino Básico de Ponte de Sor, alunos esses que fazem parte da lista em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 3771 e o número sequencial 24086, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, RELATIVA A TRANSPORTES ESCOLARES.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **CONTRATOS DE**

## **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA.**-----

De acordo com o disposto no Capítulo II do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no artº 130º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de contratos interadministrativos, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela Assembleia de Freguesia e pela Assembleia Municipal – respetivamente art.ºs 120.º e segs e 9.º, n.º1g), 25.º nº1k) e 33.º n.º1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, nos termos do disposto no art.º 129.º, do diploma supra referido, há necessidade de a Câmara Municipal celebrar com as Freguesias, os Contratos Interadministrativos relativos ao transporte escolar para os anos letivos a decorrer pelo período de tempo do mandato da Assembleia Municipal restante, ou seja, entre 2017-2021.-----

Face ao exposto, juntam-se as Minutas dos Contratos Interadministrativos referidos para aprovação da Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativa a transportes escolares, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativa a transportes escolares; 2- Submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo, caso a Assembleia Municipal aprove a referida Minuta de Contrato.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, RELATIVA A TRANSPORTES ESCOLARES.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA.**-----

De acordo com o disposto no Capítulo II do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no artº 130º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de contratos interadministrativos, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela Assembleia de Freguesia e pela Assembleia Municipal – respetivamente art.ºs 120.º e segs e 9.º, n.º1g), 25.º nº1k) e 33.º n.º1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, nos termos do disposto no art.º 129.º, do diploma supra referido, há necessidade de a Câmara Municipal celebrar com as Freguesias, os Contratos Interadministrativos relativos ao transporte escolar para os anos letivos a decorrer pelo período de tempo do mandato da Assembleia Municipal restante, ou seja, entre 2017-2021.-----

Face ao exposto, juntam-se as Minutas dos Contratos Interadministrativos referidos para aprovação da Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativa a transportes escolares, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Contrato**

**Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativa a transportes escolares; 2- Submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo, caso a Assembleia Municipal aprove a referida Minuta de Contrato.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVA A TRANSPORTES ESCOLARES.--**

**-----Está presente a informação datada de um (1) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA.**-----

De acordo com o disposto no Capítulo II do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no artº 130º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de contratos interadministrativos, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela Assembleia de Freguesia e pela Assembleia Municipal – respetivamente art.ºs 120.º e segs e 9.º, n.º1g), 25.º nº1k) e 33.º n.º1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, nos termos do disposto no art.º 129.º, do diploma supra referido, há necessidade de a Câmara Municipal celebrar com as Freguesias, os Contratos Interadministrativos relativos ao transporte escolar para os anos letivos a decorrer pelo período de tempo do mandato da Assembleia Municipal restante, ou seja, entre 2017-2021.-----

Face ao exposto, juntam-se as Minutas dos Contratos Interadministrativos referidos para aprovação da Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre a

Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativa a transportes escolares, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativa a transportes escolares; 2- Submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo, caso a Assembleia Municipal aprove a referida Minuta de Contrato.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE (2018/2019) – PREVISÃO DO PLANO DE TRANSPORTES.**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo que o processo de consulta prévia n.º A-27/2018, referenciado em título ficou deserto, por não ter sido apresentada qualquer proposta.-----

Por forma a resolver a situação dos alunos que continuam a necessitar do transporte para frequentar a escola para o próximo ano letivo, propõe-se que sejam novamente contactados os respetivos Encarregados de Educação, bem como, a Associação Comunitária e Recreativa Valdoarquense, para aferir da sua disponibilidade para concretizarem o referido transporte nos moldes e condições do ano letivo anterior.-----

Relativamente ao aluno de Vale Barrocas, contactar a Sra. Mariana Reis Rosado (no ano transato foi deliberado atribuir o valor diário de 17,5€), ao aluno do Paul / Vale Vilão, contactar o Sr. António José Mendes da Conceição, (no ano transato foi deliberado atribuir o valor mensal de 150€), contactar o Joaquim Ramalho, (no ano transato foi-lhe atribuído anteriormente o valor de 5,50€/dia) e contactar a Maria Odete Carvalho Simões

Varela, (no ano transato foi-lhe atribuído o valor diário de 4,32€), ficando como obrigação, em todos os casos, a entrega mensal do comprovativo de frequência as aulas. Para os restantes alunos, contactar a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense (protocolo a estabelecer).-----

Segue em anexo a proposta de previsão de Plano de Transportes para o ano letivo 2018/19, para apreciação e aprovação pela Excelentíssima Câmara, a qual, de acordo com a legislação em vigor, foi presente a reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada a 23 de abril de 2018, tendo obtido parecer favorável.-----

Deixamos à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta de Provisão do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove (2018/2019); 2- Para a aquisição do Serviço de Transporte Escolar para os Circuitos Especiais e tendo em atenção que o processo de Consulta Prévia ficou deserto, deverá a Autarquia proceder de acordo com as indicações constantes da referida informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES.**-----

-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de vinte e um (21) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 6 – r/c Direito, 7400-251 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de renda de casa referente aos meses de março e abril de dois mil e dezoito (2018), cujo valor mensal da mesma é de 220,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela Munícipe.-----

A Munícipe tem 57 anos e está desempregada. Os rendimentos atuais são provenientes de uma pensão de sobrevivência no valor de **129,71 €**. Em 08/05/2018, solicitou o Rendimento Social de Inserção, estando o pedido em análise.-----

Relativamente ao pedido de ajuda para o pagamento da renda, cumpre-nos informar que a Câmara Municipal no dia 08/11/2017, tomou conhecimento e deliberou deferir a pretensão da requerente no que diz respeito ao pedido de ajuda para o pagamento da renda da casa, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e dezassete (2017).

**Assim, de acordo com o n.º 8, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “ Os apoios previstos (...) poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de uma ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).-----**

Tendo em conta o exposto, a Munícipe só poderá voltar a ser apoiada no que diz respeito a ajudas para o pagamento de renda de casa, a partir do dia oito (8) de novembro de dois mil e dezoito (2018).-----

À consideração superior.>>.-----

**(A restante informação encontra-se em anexo).-----**

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual só poderá voltar a ser apoiada a partir do dia oito (8) de novembro de dois mil e dezoito (2018).-----**

-----**Aprovado com cinco votos a favor.-----**

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / TERESA MARIA PINTO LOURENÇO ROSA.-----**

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de **Teresa Maria Pinto Lourenço Rosa**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Teresa Maria Pinto Lourenço Rosa, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 2**

**B, r/c, esquerdo, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ao Município de Ponte de Sor, a cedência de um colchão de casal, cujas mediadas são 1,85mx1,35m.**-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela Múncipe, o marido e dois filhos.-----

A Senhora tem 48 anos, é Auxiliar de Serviços Gerais na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, onde tem um salário de 580,00 € mensais, ao qual acresce o subsídio de alimentação. Desde 20 de abril de 2018, que está de baixa médica, uma vez que foi operada, não podendo fazer esforços nos três meses posteriores á intervenção jurídica (documentos médicos em anexo).-----

O marido tem 63 anos é reformado por invalidez, com uma pensão de 502,23 €. Fez um transplante renal em dezembro de 2009, e é acompanhado regularmente nos Hospitais da Universidade de Coimbra (documentos médicos em anexo).-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **372,93 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezoito (2018), é de **248,32 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que, de acordo com o número três (3) do artigo quarto (4.º), do Regulamento que refere “Sempre que se se disponha de rendimentos atualizados, pode a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a decisão”.-----

Face ao acima exposto, o agregado familiar poderá ser apoiado na cedência de **um colchão de casal**.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica proposta deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Teresa Maria Pinto Lourenço Rosa, e autorizar a cedência de um colchão de casal.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA**

**A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO /  
TERESA MARIA PINTO LOURENÇO ROSA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e quatro (24), datada de vinte e nov (29) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de **Teresa Maria Pinto Lourenço Rosa**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Teresa Maria Pinto Lourenço Rosa, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 2 B, r/c, esquerdo, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ao Município de Ponte de Sor, o pagamento da renda da casa referente ao mês de maio de dois mil e dezoito (2018), sendo o valor da renda de 250,00 € mensais.**-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela Munícipe, o marido e dois filhos.-----

A Senhora tem 48 anos, é Auxiliar de Serviços Gerais na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, onde tem um salário de 580,00 € mensais, ao qual acresce o subsídio de alimentação. Desde 20 de abril de 2018, que está de baixa médica, uma vez que foi operada, não podendo fazer esforços nos três meses posteriores á intervenção jurídica (documentos médicos em anexo).-----

O marido tem 63 anos é reformado por invalidez, com uma pensão de 502,23 €. Fez um transplante renal em dezembro de 2009, e é acompanhado regularmente nos Hospitais da Universidade de Coimbra (documentos médicos em anexo).-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **372,93 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezoito (2018), é de **248,32 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que, de acordo com o número três (3) do artigo quarto (4.º), do Regulamento que refere “Sempre que se se disponha de rendimentos atualizados, pode a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a decisão”.-----

Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue fazer face ao pagamento da eletricidade, da água, do gás, da medicação, da alimentação e das constantes viagens que os dois elementos do casal têm que fazer com a regularidade a consultas e tratamentos

urgentes e inadiáveis nos Hospitais da Universidade de Coimbra e no Hospital de Santa Maria, em Lisboa.-----

Tendo em conta o exposto, e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º do Regulamento “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência”, nomeadamente na sua alínea c) “Pagamentos de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo de renda a apoiar é de 250,00 €”, o pedido da Município poderá ser apoiado.- Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica proposta deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Teresa Maria Pinto Lourenço Rosa, e autorizar o pagamento da renda de casa referente ao mês de maio de dois mil e dezoito (2018), no valor de 250,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 3747 e o número sequencial 24073, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – “EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2” – PROCESSO 22/2009 / CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES ÁGUA, LDA.**---

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito (2018), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31.08.2017, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes executados pela Empresa CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES ÁGUA, LDA., referentes à empreitada de “**REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2**” – **PROCESSO 22/2009**, para efeitos de liberação da caução da obra, na

percentagem correspondente.-----

Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **909,67 €**, e proceder ao cancelamento da Garantia Bancária n.º 356/2010-S, de 21.06.2010, sobre o BPN – Banco Português de Negócios, S.A.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da quantia em causa, relativa à caução, nos termos e valor referido ou seja de 909,67 € (novecentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos, a liberar da garantias bancária indicada, a qual deverá também ser cancelada.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – “EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DO FURO DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL“ – PROCESSO 20/2009 / CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES ÁGUA, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito (2018), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31.08.2017, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes executados pela Empresa CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES ÁGUA, LDA., referentes à empreitada de “**REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DO FURO DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL“ – PROCESSO 20/2009**, para efeitos de libertação da caução da obra, na percentagem correspondente.-----

Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **798,54 €**, e proceder

ao cancelamento da Garantia Bancária n.º 260/2010-S, de 03.05.2010, sobre o BPN – Banco Português de Negócios, S.A.-----

À consideração do Executivo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da quantia em causa, relativa à caução, nos termos e valor referido ou seja de 798,54 € (setecentos e noventa e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos, a liberar da garantia bancária indicada, a qual deverá também ser cancelada.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO, SITUADO NA TAPADA DO TELHEIRO, EM PONTE DE SOR, COM O ARTIGO MATRICIAL NÚMERO 4332 / NUNO JORGE PINTO DE CASTRO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito, de Nuno Jorge Pinto de Castro, proprietário do imóvel, com o número 4322, construído na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, em lote de terreno adquirido à Câmara Municipal, e pretendendo alienar o respetivo imóvel, requerendo a emissão de certidão sobre se o Município deseja exercer o direito de preferência.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de um (1) de maio do corrente ano, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nuno Jorge Pinto de Castro, na qualidade de proprietário do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4332, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1712 da freguesia de Ponte de Sor, veio requerer que o Município informe acerca do seu eventual interesse em exercer o direito de preferência que detém relativamente à transmissão do identificado prédio.-----

Tal como resulta da certidão permanente do prédio, junta pelo requerente, está registado o direito de preferência a favor do Município de Ponte de Sor pelo prazo de 25 anos (AP.1 de 1989/12/06).-----

Na medida em que a vigência daquele direito teve o seu início a 05/12/1989, na presente

data já decorreram aqueles 25 anos, **pelo que somos de opinião que não terá o Município sequer legitimidade para exercer aquele direito de preferência, uma vez que o direito em questão já terá caducado.**-----

**Em suma, somos de opinião que deverá ser emitida a requerida certidão, resultando do teor da mesma que o Município de Ponte de Sor não pretende exercer o direito de preferência que se encontra registado a seu favor sob o identificado prédio urbano.>>.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Emitir certidão, resultando do teor da mesma que o Município de Ponte de Sor não pretende exercer o direito de preferência que se encontra registado a seu favor sob o identificado prédio urbano; 2- Autorizar o requerente a alienar o respetivo imóvel.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO, SITUADO EM VALE DE VILÃO, COM O ARTIGO MATRICIAL NÚMERO 3246 E REGISTADO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR SOB O NÚMERO 2872 / LINDA MAVIS TAYLOR.**-----

**-----Está presente o requerimento datado de um (1) de junho de dois mil e dezoito, de Linda Mavis Taylor, compradora do imóvel sito em Vale de Vilão, da Freguesia de Montargil e Concelho de Ponte de Sor, com o artigo matricial número 3246 e registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o número 2872, com a área bruta privativa de 224.24 m<sup>2</sup> e a área total de 1003 m<sup>2</sup>, e que é propriedade de Maria Catalão Pimentel, pelo preço de 175.000,00 €, solicitando a emissão de Declaração sobre se o Município de Ponte de Sor pretende exercer o direito de preferência do mencionado imóvel.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, emitir declaração, de que o Município de Ponte de Sor não pretende exercer o direito de preferência relativamente ao prédio identificado no respetivo requerimento.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----MINUTA DE ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, RELATIVO AO ARMAZÉM OITO (8) DO CAEMPE, A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SOCIEDADE AGRÍCOLA HERDADE DE GAMOAL, LDA.-----

-----Está presente a informação jurídica datada de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Sociedade Agrícola Herdade do Gamoal, Lda, locatária do Armazém 8 do CAEMPE veio por via do seu legal representante, Pedro Courinha Martins, solicitar o fim do respetivo contrato de arrendamento. Para tanto, é invocada a diminuição da atividade da empresa e a consequente desnecessidade de ocupação daquele armazém.-----

O contrato de arrendamento em causa, é com **prazo certo** e foi celebrado entre a identificada Sociedade e o Município de Ponte de Sor no dia 27 de junho de 2014.-----

Naquele contrato, o Município deu de arrendamento à Sociedade, o Armazém 8 do CAEMPE para que esta desenvolvesse e exercesse a sua atividade consubstanciada na produção e comercialização de plantas aromáticas e medicinais frescas e secas, bem como atividades de consultoria, ou seja, um **arrendamento para fins não habitacionais**.-----

A referida solicitação do fim de arrendamento por parte da Sociedade revestirá efetivamente, o carácter de **oposição à renovação do contrato ou denúncia pelo arrendatário**.-----

Considerando que o contrato foi celebrado pelo prazo inicial de um ano, com início a 1 de julho de 2014 e termo a 30 de junho de 2015, sendo renovado automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo, dispõe o art. 1098º do Código Civil na alínea b) do nº1 que o arrendatário para impedir a renovação automática, teria que comunicar ao senhorio com a antecedência mínima de 90 dias, relativamente à data da renovação automática, que no caso concreto, ocorrerá a 1 de julho.-----

Assim sendo, com aquela manifestação de oposição à renovação remetida pela Sociedade locatária no dia 14 de maio, verifica-se que aquele prazo de 90 dias não poderá ser respeitado.-----

Porém, também prevê a lei que o contrato de arrendamento possa ser revogado pelas partes, a todo o tempo, mediante acordo (art.1082ºdo Código Civil).-----

Ora, atendendo ao facto da locatária já não ter necessidade do arrendado para desenvolver a atividade, assim como às vantagens que o município terá em terminar o contrato em causa, de forma a disponibilizar o armazém para a promoção de atividade que se enquadre e desenvolva os objetivos do CAEMPE; somos de opinião que, será vantajosa para ambas as partes, a revogação do contrato por acordo, no âmbito do qual as partes definirão a partir de que data a cessação do contrato produzirá os seus efeitos e quais as consequências daí advenientes.-----

Equacionando os melhores termos da apontada revogação contratual, somos de opinião que poderá ser fixada a data de 30 de junho de 2018 como data de término do contrato, de modo a completar o período contratual a decorrer.-----

Posto que, a locatária prestou caução no valor correspondente a dois meses de renda, por questões de praticabilidade poderá o mês de junho ser pago com valor daquela caução e ser restituído o remanescente.-----

**Junta-se: Minuta do Acordo de Revogação do Contrato de Arrendamento.>>.**-----

----Em anexo, encontra-se a Minuta de Acordo de Revogação do Contrato de Arrendamento com Prazo Certo, relativo ao Armazém oito (8) do CAEMPE, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Agrícola Herdade de Gamoal, Lda., a qua devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Acordo de Revogação do Contrato de Arrendamento com Prazo Certo, relativo ao Armazém oito (8) do CAEMPE, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Agrícola Herdade de Gamoal, Lda; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Acordo de Revogação do Contrato de Arrendamento.**-----

----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O**

## MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vice – Presidente da Câmara, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É por todos sabido que os incêndios florestais constituem um dos principais obstáculos à sustentabilidade da floresta e dos ecossistemas que lhe estão associados, provocando a sua degradação, bem como o desequilíbrio no prover de bens e serviços, quer de natureza económica e social, quer de natureza ambiental, representando, por isso, uma preocupação permanente por parte das diferentes entidades relacionadas com a Defesa da Floresta, devido aos prejuízos materiais e humanos que podem causar. Ainda na nossa memória os incêndios ocorridos o ano passado os quais provocaram a perda de mais de uma centena de vidas humanas, a devastação de cerca de 500 mil ha de floresta, com a destruição de centenas de casas, instalações industriais e empresariais.-----

A Câmara Municipal de Ponte de Sor preocupada com esta situação, tendo em consideração a vasta área florestal e agro-florestal existente no concelho, tem vindo, nos últimos anos, a estabelecer um protocolo de colaboração com a Associação dos Produtores Agro-florestais da Região de Ponte de Sor – AFLOSOR, para a constituição de uma equipa de intervenção de sapadores florestais, a qual tem obtido bons resultados no desempenho da sua missão.-----

A fim de dar continuidade a esta colaboração entre as duas instituições, venho propor à Exma. Câmara a assinatura de um protocolo a estabelecer com a Aflosor, cuja minuta apenso à presente informação, cujo período de vigência vigorará de 15 de Junho a 30 de Setembro de 2018.>>.-----

-----Encontra-se em anexo a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor a Aflosor – Associação dos Produtores Agro – Florestais da Região de Ponte de Sor, sobre o assunto em causa, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << **Considerando que:**-----

A abrangência da área florestal e agroflorestal no concelho de Ponte de Sor, em que a floresta ocupa uma área de 55 mil hectares;-----

Os incêndios representam todos os anos uma preocupação permanente por parte das

diferentes entidades relacionadas com a Defesa da Floresta Contra Incêndios, devido aos eventuais prejuízos materiais e humanos que podem causar;-----

A necessidade de desenvolver ações de prevenção que reduzam os riscos associados à ocorrência de incêndios florestais;-----

O empenho das entidades intervenientes em cooperar nesse sentido;-----

**É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, entre:-----**

**Município de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representada por Hugo Luis Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e:-----

**Aflosor – Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 502 180 641, com sede na Zona Industrial, Rua E, - Lote 79, Edifício Nuno Vaz Pinto, em Ponte de Sor, representada por Pedro Miguel Courinha Martins, na qualidade de Presidente da Associação, adiante designada por segunda outorgante;-----

**Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----**

-----**Primeira**-----

-----**(Objeto)**-----

O presente protocolo tem em vista a constituição de uma equipa de intervenção de sapedores florestais;-----

-----**Segunda**-----

-----**(Competências)**-----

**Compete ao Município de Ponte de Sor.**-----

1.- Nomear quatro (4) funcionários para integrar uma equipa de intervenção de sapedores florestais;-----

2.- Disponibilizar aos mesmos um telemóvel, equipamento de proteção individual e seguro de acidentes de trabalho;-----

3.- Disponibilizar combustível para a viatura 4x4 e apoio à sua manutenção.-----

**Compete à Aflosor – Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor.**-----

1.- Coordenar tecnicamente a equipa de intervenção;-----

2.- Dar à mesma a formação adequada ao cumprimento da sua missão;-----

3.- Disponibilizar uma viatura 4x4 munida de kit de primeira intervenção;-----

-----**Terceira**-----

-----**(Horários)**-----

Os horários de prevenção, percursos a realizar e pontos de vigilância serão definidos por acordo entre as partes.-----

-----**Quarta**-----

-----**(Duração)**-----

O presente protocolo vigorará entre 15 de Junho e 30 de Setembro de 2018, podendo este período ser alterado por acordo entre as partes.-----

-----**Quinta**-----

-----**(Omissões e Questões Emergentes)**-----

As omissões e questões emergentes serão solucionadas conjuntamente pelas entidades intervenientes.-----

Ponte de Sor, 15 de Junho de 2018.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----O Presidente da Direção da Aflosor

O Presidente da Câmara.-----

Hugo Luis Pereira Hilário-----Pedro Miguel Courinha Martins.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Aflosor – Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor, relativo à constituição de uma equipa de intervenção de sapedores florestais; - 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**Quando eram onze horas e quarenta minutos, entrou na sala a Senhora Vereadora Alda Odete Falca, que passou a tomar parte dos trabalhos.**-----

-----**RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**PONTE DE SOR, REALIZADA NO DIA ONZE (11) DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, RELATIVA AO ASSUNTO “ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PINHAL DO DOMINGÃO / INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL”.**-----

-----Está presente a informação jurídica datada de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verifica-se, na ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito (2018), na parte relativa à “Alteração do Loteamento do Pinhal do Domingão / Iniciativa da Câmara Municipal”, que a informação jurídica transcrita contém um lapso quanto aos lotes confinantes com a parcela B), na medida em que não foi referenciado o **lote 1** que, para além dos lotes 9 a 15, **confina com a referida parcela, conforme consta da planta de síntese do loteamento, do alvará e do 7.º aditamento ao mesmo, modelo 1 do IMI, e edital publicado para publicitação da venda das parcelas A) e B).**-----

Assim, deve proceder-se à **retificação da referida ata, referindo-se que na parte da informação jurídica onde se lê “parcela B)....confinante com os lotes 9 a 15”, deverá ler-se, em conformidade com o alvará de loteamento e planta de síntese do mesmo, “parcela B)....confinante com os lotes 1,9 a 15”.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, retificar a deliberação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito (2018), referindo-se que na parte da informação jurídica onde se lê “parcela B)....confinante com os lotes 9 a 15”, deverá ler-se, em conformidade com o alvará de loteamento e planta de síntese do mesmo, **“parcela B)....confinante com os lotes 1,9 a 15”.**>>-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante que voto contra, efetuou a declaração de voto do seguinte teor: << Por deliberação da reunião da Câmara Municipal realizada em 11 de Abril de 2018, foi aprovado por maioria, com o meu

**voto de abstenção: 1- Revogar uma deliberação de 21 de janeiro de 2015 sobre um pedido de cedência da parcela de terreno destinada a Zona Verde, confinante com o Lote 1 do Loteamento em causa; 2- Proceder à Alteração do Loteamento do Pinhal do Domingão; e, 3- Proceder à venda das novas parcelas de terreno que resultariam dessa Alteração do Loteamento, destinadas à ampliação de logradouro de lotes confinantes com as mesmas.**-----

**Mais foi deliberado: O preço base da venda para licitação, e que; após a conclusão da Alteração do Loteamento, a Câmara Municipal determinaria a data da reunião em que se realizaria o leilão.**-----

**Por entender que a informação entrecruzada na informação jurídica, no despacho do Sr. Vereador Luís Jordão e no parecer final do Sr. Chefe de Divisão não eram esclarecedores dos fins inequívocos que a decisão pretendia fazer valer, optei pelo voto de abstenção.**-----

**Efetivamente, as dúvidas contidas nesse voto de abstenção, são hoje confirmadas em certezas quanto aos fins a que se destina a deliberação, aos interesses envolvidos e aos processos ziguezagueantes que estão longe de garantir a transparência processual, a coerência da operação urbanística e zelar pelo interesse público e o dos particulares, proprietários dos lotes confinantes com a parcela que a Câmara Municipal pretende alienar.**-----

**Aproveitando a oportunidade para a retificação da deliberação sobre este assunto, ao introduzir uma alteração substancial no seu âmbito e considerando que:**-----

**a.**-----

**b. Não foram garantidos os meios de publicitação sobre a decisão de alterar o loteamento e a respectiva solução urbanística deliberada pela Câmara Municipal em 11 de abril de 2018;**-----

**c.**-----

**d.**-----

**e. Não foram cumpridos os trâmites deliberados nessa reunião da Câmara Municipal, designadamente quanto à definição das datas da hasta-pública e à sua forma de publicitação;**-----

**f.**-----

- g.-----
- h. Sem prejuízo de haver uma publicação de um edital no jornal Ecos do Sor sobre a matéria correlacionada, ao dia de ontem, 5 de junho de 2018, o site do município não tinha qualquer referência ao mesmo, tal como foi igualmente deliberado nessa reunião da Câmara Municipal;**-----
- i.-----
- j.-----
- k. O edital publicado no jornal Ecos do Sor estabelece a data de 20 de junho para a realização do leilão da venda da parcela, quando a deliberação de 11 de abril refere que “após conclusão da alteração de loteamento a Câmara Municipal determinará a data da reunião em que se realizará o leilão”;**-----
- l.-----
- m.-----
- n. Este aspeto referido não foi cumprido, nem foi do conhecimento da Câmara Municipal a conclusão da alteração do loteamento;**-----
- o.-----
- p.-----
- q. Devem ser salvaguardados os interesses dos particulares, proprietários dos lotes confinantes, na solução urbanística e fundiária a empreender;**-----
- r.-----
- s.-----
- t. Existem soluções processuais, claras e transparentes que materializam a alteração de uma operação de loteamento no estrito respeito pelos interesses públicos, particulares e urbanísticos em causa;**-----
- u.-----
- v.-----
- w. O que foi hoje transmitido pelos moradores aqui presentes, proprietários dos lotes, com a contestação sobre a alienação da parcela de terreno em causa, exigiria a revogação do assunto e do procedimento nos moldes aprovados em 11 de abril de 2018.**-----
- x.-----

**Voto contra a proposta e o procedimento adotado, hoje aqui retificado por maioria.>>.**-----

-----  
**-----PROTOCOLO ENTRE A NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL – NAV PORTUGAL, E.P.E. E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO RADAR NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Protocolo entre a Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E. e o Município de Ponte de Sor, relativamente à implementação de Sistema de Visualização RADAR, no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o respetivo Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**-----EMPREITADA DE “CENTRO DE DIA /NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS, NA AVENIDA DO COLÉGIO” – ACIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da vistoria realizada à empreitada referenciada em epígrafe e expirados que se encontram os prazos concedidos para correção das anomalias assinaladas no respetivo auto, nos termos da alínea b) do artigo 296.º, do Código dos Contratos Públicos, de forma a possibilitar a realização definitiva das correções necessárias, propõe-se o acionamento da caução prestada. O valor a executar, corresponde ao valor estimado para a despesa, que se estima em 56.375,00 € (IVA incluído). O acionamento das garantias bancárias, no montante referenciado, é da competência do Executivo, pelo que o assunto deverá ser remetido à Câmara, para respetiva autorização. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, efetuar o acionamento das respetivas garantias bancárias, correspondente ao valor a executar de 56.375,00 € (IVA incluído, para a Empreitada de “Centro de Dia /Noite de Ponte de Sor – Lar de Idosos, na Avenida do Colégio, em Ponte de Sor”-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR, REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes para conhecimento, os documentos relativos à Prestação de Contas do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, referentes ao ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ASSUNTO NÃO INCLUÍDO NA ORDEM DE TRABALHOS-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, o mesmo deverá ser objeto de deliberação.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, colocou então à apreciação e votação da Câmara Municipal, a inclusão do assuntos relativo ao pedido de subsídio, por parte da G´uventude – Associação de Jovens de Galveias, para a realização da Segunda (II) Edição do Torneio de Futsal de Galveias, tendo a referida Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tal assunto na Ordem de Trabalhos.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO (II) TORNEIO DE FUTSAL, DE GALVEIAS / G´UVENTUDE – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do ofício datado de vinte e três (23) de abril de dois mil e dezoito (2018), da G´uventude – Associação de Jovens de Galveias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o assunto em epígrafe, serve a presente carta para informar que a G´uventude – Associação de

Jovens de Galveias, irá realizar, de acordo com o Programa de Atividades para o ano de dois mil e dezoito (2018), um Torneio de Futsal. No seguimento do sucesso da primeira edição do torneio de futsal realizado no passado ano, a Associação teve a possibilidade de arrancar para várias atividades e apoiar a criação de duas equipas federadas no campeonato distrital, sendo uma no escalão de infantis e outra no escalão de seniores. Posto isto, espera-se continuar este percurso evolutivo, e dar seguimento a um dos eventos mais acarinhados pela nossa Freguesia e Concelho, sendo que o torneio terá início em um (1) de junho de dois mil e dezoito (2018) e o término está previsto para trinta (30) de junho de dois mil e dezoito (2018). Para tal solicita-se a colaboração, no sentido de disponibilizar um patrocínio tendo em vista a agilizar da melhor forma as despesas contraídas para o evento, sendo mais concretamente a vossa contribuição para a liquidação dos seguros necessários. Este evento será realizado em parceria com o Núcleo Sportinguista de Galveias, comprometendo-se a G´uventude – Associação de Jovens de Galveias, como tem acontecido sempre, a fazer divulgação do seu prestável apoio, como reconhecimento e agradecimento, tanto no local da sua realização como nas redes sociais.>>.

-----De referir que no respetivo processo, é solicitado pela G´uventude – Associação de Jovens de Galveias, o apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), para fazer face às diversas despesas com o evento.

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e dois (22) de maio do corrente ano, emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vereador, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Deveremos apoiar à semelhança do ano transato. Esta Associação irá conjuntamente com o Núcleo do Sporting de Galveias, que organizou o ano transato, organizar o torneio, reatando uma tradição daquela localidade. Trata-se de um evento realmente importante para Galveias, que vale a pena que possa perdurar.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) para fazer face às várias despesas realizadas com o evento, nomeadamente na liquidação dos seguros necessários; 2- Considerar que a despesa**

**tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3713 e o número sequencial 24052, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada com seis votos a favor.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

---

**Francisco Manuel Lopes Alexandre**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração  
7400-223 Ponte de Sor  
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589  
Contribuinte N.º 506 806 456  
geral@cm-pontedesor.pt

